

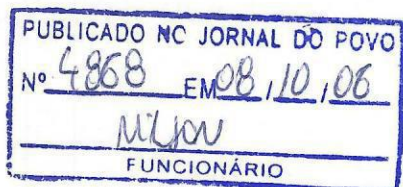


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 586/2006

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1324/2006, de 02/10/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNTE	VALOR
12.001.09.272.0014.2.252	Previdência Social aos Servidores do Município		
3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	040	350.000,00
3.3.90.03.00.00	Pensões	040	200.000,00
3.3.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	040	250.000,00
Total			800.000,00

TOTAL GERAL		800.000,00
-------------	--	------------

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), será coberto através de excesso de arrecadação, verificado através da memória de cálculo em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de outubro de 2006


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal